



PREFEITURA DE
BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

PORTARIA Nº 616, de 23 de outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado pelo servidor junto à Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO o Memorando nº 08/2018, oriundo da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JOSELÍ SANTOS BEZERRA DA COSTA**, Mat. 93819015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES** (Licença sem Vencimentos), pelo período de 04 (quatro) anos, a contar do dia 23/10/2018 a 23/10/2022, nos termos do artigo 118 da Lei Municipal nº 241/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda às anotações de praxe na Ficha Funcional do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2018.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

PREFEITO

PUBLICADO EM

23 / 10 / 2018


MEMORANDO INTERNO Nº. 08/2018.

Buíque – PE, 30 de Julho de 2018

Ao Senhor Secretário Municipal de Governo

Assunto: Requerimento de Licença para tratar assuntos particulares.

Sirvo-me do presente para encaminhar e informar que somos favoráveis com a solicitação de Licença para tratar assuntos particulares, formalizada através de requerimento, da servidora lotada na Secretaria de Municipal de Educação, a saber:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	PERÍODO
Joseli Santos Bezerra da Costa	93819015	23/10/2018 a 23/10/2022

Atenciosamente,


MARILAN BELISÁRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Marilan Belisário da Silva
Secretária Municipal de Educação